

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI N° 2.076/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

“Altera a Lei 1.980/11 adicionando mais uma vaga de táxi na Vila Gabriel Passos”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Primeiro do art. 2º da Lei 1.980/11 que a vigorar com a seguinte redação :

Art. 2º. (...)

Parágrafo Primeiro - Ficam instituídos os Serviços de Táxi nas seguintes localidades:

- a) Distrito de Vila Pereira, 04 (quatro) vagas;
- b) Povoado de Vila Gabriel Passos 05 (cinco) vagas;**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa Lei passa a vigorar a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março de 2012.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal